



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Fábio Felix

L I D O
Em. 07/11/19
Secretaria Legislativa

REQUERIMENTO Nº RQ 1155 /2019 , (Do Sr. Deputado FÁBIO FELIX)

Requer informações a respeito da implementação de medidas de regularização fundiária e urbanística de imóveis utilizados por comunidades de expressão religiosa afro-brasileira

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 40 do Regimento Interno, solicito que seja enviado à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, por meio da Subsecretaria de Política de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, à Terracap, e à Unidade de Assuntos Religiosos e Terceiro Setor do Gabinete do Governador, requerimento de informações para esclarecer os seguintes quesitos:

a) Qual a quantidade de imóveis regularizados, nos termos da Lei Complementar nº 806/2009, desde o início de sua vigência?

b) Do total de imóveis regularizados, quantos são ocupados por comunidades de matriz afro-brasileira? Quantos são ocupados por comunidades evangélicas e quantos são ocupados por comunidades católicas?

Solicita-se, ainda, a relação completa, com CNPJ, das entidades beneficiadas pela Lei Complementar nº 806/2009, com o endereço do imóvel regularizados.

JUSTIFICAÇÃO

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 1155 / 2019
Fls. Nº 018

Apesar de estar em vigência a Lei Complementar nº 806/2009, que permite a regularização de imóveis ocupados por qualquer comunidade religiosa, os integrantes de comunidades de fé de matriz brasileiro no Distrito Federal não têm tido acesso a esse direito.

De acordo com levantamento realizado pela Fundação Cultural Palmares, instituição vinculada ao Ministério da Cultura, em parceria com a Universidade de Brasília, revelou que há mais de 230 sítios religiosos de matriz afro-brasileira no Distrito Federal, 57,8% dos quais de Umbanda, 35,5% dos quais de Candomblé e 8,9% que incorporam as duas religiosas. A maior parte deles se localiza em Ceilândia, que tem 43 lotes ocupados seguida pelo Gama, Santa Maria, Sobradinho e Sobradinho II, com 15 terreiros cada. A expressiva presença não tem sido traduzida, contudo, no efetivo exercício do direito previsto na Lei Complementar nº 806/2009, com integrantes do próprio Poder Executivo reconhecerem em declarações à imprensa no início do ano. De acordo com entrevista dada por Kildare Meira ao Jornal de Brasília em 18/06/2019, da Unidade de Assuntos Religiosos e Terceiro Setor, "A nossa gestão notou que, desde

SECRETARIA
70372



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Fábio Felix

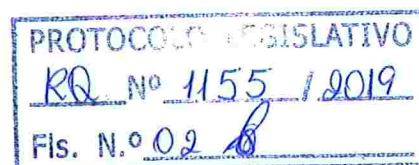


2009, quando a Lei Complementar 806 entrou em vigor, já foram regularizadas mais de 200 áreas de igrejas evangélicas, católicas, espíritas, organizações sociais e nenhuma área de terreiro.”

Por essas razões, requer-se ao Governo do Distrito Federal as informações solicitadas, a fim de subsidiar a formulação de propostas legislativas ou de execução de políticas públicas.

Sala das Sessões em

Deputado **Fábio Felix**
PSOL/DF



Assunto: Distribuição do **Requerimento nº 1.155/19**.

Autoria: Deputado (a) **Fábio Felix (PSOL)**

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 07/11/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

